



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 017 / 2019

(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 017 / 1940.2019

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 15/04/2019

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 45.242/2009, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **45 (quarenta e cinco)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.
- 1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.
- 1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.6. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) **“COR A REGULARIZAR”**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
26	HMG0971

1.7. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) **“MOTOR A REGULARIZAR”**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
30	GTM4353

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os materiais relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados, em sessão pública eletrônica, que será iniciada no dia **15/04/2019**, às **09:00hs**, com encerramento previsto para o dia **02/05/2019**, às **12:40hs**.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.1.2 Nos casos descritos no item 2.1.1, a conclusão da arrematação poderá se dar após o horário previsto no item 2.1.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previstos no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de número **01 a 35** poderá ser feita no dia **29/04/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 13:00hs às 17:00hs, na(o) **Pátio da SEPLAG, na Rua Djezzar Leite, 500, Bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte-MG**. Telefone para contato: **(31)3372-3718, falar com Nildislene**.

3.1.2 A visitação dos itens discriminados nos lotes de número **36 e 45** poderá ser feita no dia **29/04/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Pátio do DEER, Avenida Tereza Cristina, 3.826, Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG**. Telefone para contato: **(31)3379-1134/1136, falar com Marcus Antônio ou Moisés**.

3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

- Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso;
- Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
- g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- h. Telefone(s) para contato;
- i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
- j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrecadação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

6.4. Será lavrada ata, na qual deverá constar, no mínimo, o número de lotes ofertados, lotes arrematados, lotes desertos, quantidade aproximada de licitantes, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do seguinte do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote, que será disponibilizado ao segundo colocado.

7.3.1. Constatado o não pagamento pelo primeiro colocado, será encaminhada ao e-mail cadastrado pelo segundo colocado uma notificação com a opção de aceitar ou não a aquisição do lote pelo respectivo lance ofertado.

7.3.1.1. O aceite de que trata o item anterior deverá ser realizado dentro de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação expedida pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

7.3.1.2. O segundo colocado estará isento das sanções previstas na Cláusula Nona deste edital ou qualquer outra sanção, caso não aceite o direito de aquisição do lote.

7.3.1.3. Após aceitar o direito de aquisição do lote, o segundo colocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o pagamento do DAE.

7.4. O arrematante, primeiro ou segundo colocados, que adquirir/aceitar o direito de aquisição do lote e não realizar a quitação do DAE no prazo estipulado, estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.5. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1.1, no período de **03 a 10/05/2019**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. A cópia do documento de identificação do terceiro será retida pelo responsável pela entrega do lote.

8.2.2.3. A autorização para retirada do lote por terceiro será retida e encaminhada, eletronicamente, pelo responsável pela entrega, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

8.3. A partir do dia **11/05/2019 até o dia 31/05/2019**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4 A partir do dia **01/06/2019**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.6.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.7. No caso de lote de veículo(s), para a liberação do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, o arrematante deverá fazer a opção de retirar na Cidade Administrativa ou receber o documento pelos Correios.

8.7.1. Para receber o CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente pelos Correios, devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório, o arrematante deverá solicitar o seu envio por e-mail: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br, até a data limite para retirada do lote, de acordo com o estabelecido no item 8.1, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.7.2. Para retirar o CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente na Cidade Administrativa o arrematante deverá comparecer à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no horário de 09h às 12h e 13h às 16h, munido dos seguintes documentos:

- a. Documento de Arrecadação Estadual – DAE devidamente quitado;
- b. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso; e
- c. Nota de arrematação, emitida pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

8.7.2.1. A retirada do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente deverá ser realizada pelo arrematante ou terceiro, devidamente autorizado nos termos do item 8.7.2. até a data limite para retirada do lote, de acordo com o estabelecido no item 8.1, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.7.2.2. No caso da retirada do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente por terceiro, deverá ser apresentada procuração simples, em via original, devidamente assinada pelo arrematante, conforme assinatura no documento de identificação consignado no cadastro, ou encaminhada autorização eletrônica, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, ao e-mail da Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

8.7.2.3. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.8. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.9. O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, caso o arrematante opte por retirar o CRV – Certificado de Registro de Veículo na Cidade Administrativa. Quando o CRV – Certificado de Registro de Veículo for enviado pelos Correios, o recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do envio do documento ao cartório, para o reconhecimento de firma.

8.9.1. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento aos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos (031) 3915-0355, 3916-9862, 3915-0354, 3916-9904, 3916-9870 e 3916-9849.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Rodrigo Ferreira Matias

Superintendente Central de Gestão Logística

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Superintendente**, em 27/03/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3935988** e o código CRC **E3F127D3**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATACÃO
1	HMH9437	YAMAHA/XTZ 125K	2010	2010	9C6KE1260A0017651	E3D3E-022080	RECUPERÁVEL	700,00	09:h00min
2	HMH9440	YAMAHA/XTZ 125K	2010	2010	9C6KE1260A0017638	E3D3E-022062	RECUPERÁVEL	700,00	09h05min
3	HMH9435	YAMAHA/XTZ 125K	2010	2010	9C6KE1260A0017659	E3D3E-022091	RECUPERÁVEL	700,00	09h10min
4	HMH9441	YAMAHA/XTZ 125K	2010	2010	9C6KE1260A0017629	E3D3E-022049	RECUPERÁVEL	700,00	09h15min
5	HMH9438	YAMAHA/XTZ 125K	2010	2010	9C6KE1260A0017660	E3D3E-022085	RECUPERÁVEL	700,00	09h20min

6	HMH9444	YAMAHA/XTZ 125K	2010	2010	9C6KE1260A0017633	E3D3E-022056	RECUPERÁVEL	700,00	09h25min
7	HMG8925	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15822774909963	146E1011*7293010*	RECUPERÁVEL	2000,00	09h30min
8	GTM9686	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764880965	146E1011*7177369*	RECUPERÁVEL	1500,00	09h35min
9	GMG9171	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2005	2005	9BD17301B54136192	178E9011*6335216*	RECUPERÁVEL	3000,00	09h40min
10	HMG7996	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2007	9BD17141T72836097	P2*0234456*	RECUPERÁVEL	2500,00	09h45min
11	HMG7992	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006	2007	9BD15822774894787	146E1011*7231749*	RECUPERÁVEL	3000,00	09h50min
12	HMG8940	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15822774910293	146E1011*7294707*	RECUPERÁVEL	2000,00	09h55min
13	GMG6553	M.B./M.BENZ L 1418	1996	1997	9BM694024TB099178	37794010323887	RECUPERÁVEL	10000,00	10h00min
14	HMG8001	FIAT/PALIO HLX FLEX	2006	2007	9BD17141T72836115	P2*0234458*	RECUPERÁVEL	2500,00	10h05min
15	HMG5126	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62620304	178F3011*6443439*	RECUPERÁVEL	2500,00	10h10min
16	HMG1826	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002	2003	9BD15822534421448	5540569	RECUPERÁVEL	1500,00	10h15min
17	HMG5104	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005	2006	9BD17309C64149970	7U*0146970*	RECUPERÁVEL	2500,00	10h20min
18	HMG8473	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15822774896207	178F10117408842	RECUPERÁVEL	1000,00	10h25min
19	NXX0340	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2011	2012	9BD15844AC6666612	146E10110660919	RECUPERÁVEL	3500,00	10h30min
20	HMH4194	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2008	2008	9BD11930581050350	J4*0365667*	RECUPERÁVEL	3000,00	10h35min
21	OQM9681	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	2013	2014	9BD11058DE1564216	370A00112511881	RECUPERÁVEL	5000,00	10h40min
22	HMH4170	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2007	2008	93W245G3382021845	1027385	RECUPERÁVEL	4000,00	10h45min
23	NXX1865	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2012	2013	93XJNK8TDCC55496	4M41UCAY7645	SUCATA	2000,00	10h50min
24	OPE0479	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	2012	2013	93W245G34D2108065	F1AE3481B7164558	SUCATA	500,00	10h55min
25	HMH8871	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2010	9BG116GF0AC419737	V20019030	SUCATA	300,00	11h00min
26	HMG0971	GM/BLAZER	2001	2001	9BG116AW01C418700	W105231LA	RECUPERÁVEL	1800,00	11h05min
27	HNH1788	I/FORD RANGER XLT 13P	2011	2011	8AFER13P4BJ406315	L1A010770	RECUPERÁVEL	5000,00	11h10min
28	HMH3259	PEUGEOT/BOXER F350LH HDI	2007	2008	936ZCPMNC82023520	1022091029861	SUCATA	1000,00	11h15min
29	GMG6511	M.BENZ/OH 1635L	1996	1996	9BM382083TB093713	47699110695187	RECUPERÁVEL	5000,00	11h20min
30	GTM4353	VW/16.220	1994	1994	9BWYTAHT4RDB71637	30424432	RECUPERÁVEL	5000,00	11h25min
31	GTM4352	VW/16.220	1994	1994	9BWYTAHT6RDB71638	30424670	RECUPERÁVEL	5000,00	11h30min
32	HMG4087	I/IVECO ETECTOR 170E22IF	2004	2005	8ATA1NFH05X049264	F4AE0681D128669	RECUPERÁVEL	7000,00	11h35min
33	OQM9032	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013	2013	93XJNK8TDCC74523	4M41UCBB3873	RECUPERÁVEL	5000,00	11h40min
34	HMH0556	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15802774936152	146E1011*7407300	SUCATA	500,00	11h45min
35	HMG1658	FIAT/UNO MILLE	2001	2002	9BD15822124345798	6326607	SUCATA	400,00	11h50min
36	HMG0733	FIAT/PALIO ELX	2000	2000	9BD178263Y2249648	6165460	RECUPERÁVEL	1073,00	11h55min
37	HMG8689	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72876949	178F3011*7309453*	SUCATA	648,00	12h00min
38	GMG0365	FORD/CARGO 2322	1991	1992	9BFYTNGT6MDB01011	30416545	RECUPERÁVEL	4246,00	12h05min
39	HMH0758	GM/BLAZER ADVANTAGE	2007	2007	9BG116GU07C421794	N80002538	RECUPERÁVEL	3436,00	12h10min
40	HMG8561	GM/S10 ADVANTAGE D	2006	2007	9BG138GX07C407169	6Y0023126	RECUPERÁVEL	5054,00	12h15min
41	HMG5040	GM/S10 ADVANTAGE D	2005	2006	9BG138GX06C404773	6Y0013446	RECUPERÁVEL	2915,00	12h20min
42	HMH4862	I/FORD RANGER XLS 12A	2008	2009	8AFDR12A89J207657	9J207657	RECUPERÁVEL	3770,00	12h25min
43	HMH4841	I/FORD RANGER XLS 12A	2008	2009	8AFDR12A39J204679	9J204679	SUCATA	1508,00	12h30min
44	HMH4861	I/FORD RANGER XLS 12A	2008	2009	8AFDR12A89J205214	9J205214	SUCATA	1508,00	12h35min
45	HMH2237	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2008	2008	9BD11930581050107	J4*0356009*	RECUPERÁVEL	2991,00	12h40min

**DECLARAÇÃO DE MENORES
ANEXO II**

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Referência: Processonº 1500.01.0008747/2019-78

SEI nº 3935988